



Câmara Municipal de São Vicente

Documento nº 315/51

PROJETO DE LEI Nº 21/51

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os seguintes pagamentos dos auxílios constantes do orçamento do corrente exercício, de acordo com a relação abaixo:

1 - Ao Serviço de Caixa Escolar	110.000,00
2 - Ao Instituto Nações Unidas	3.000,00
3 - Ao Ginásio Estadual "Martim Afonso" para pagamento de 3 diaristas	40.000,00
4 - À 5 bolsas de estudo, na conformidade da Lei nº 100, de 20/11/49	25.000,00
5 - À Comissão Municipal de Esportes, nos termos da Lei nº 120, de 22/11/49	100.000,00
6 - À Bibliotéca do Centro Artístico "Martim Afonso"	3.000,00
7 - À Bibliotéca do Esporte Clube Beira-Mar	3.000,00
8 - À Irmandade do Hospital São José, para hospitalização e assistência médica a indigentes .	100.000,00
9 - À Caixa Beneficente do Asilo Colônia Santo Ângelo	5.000,00
10 - À Assistência aos Lázaros de Santos	5.000,00
11 - Ao Orfanato São Gabriel	30.000,00
12 - Ao Orfanato São Gabriel para as obras de aumento de s/dependências	10.000,00
13 - À Associação Creche Asilo Anália Franco	5.000,00
14 - Ao Asilo de Inválidos de Santos	5.000,00
15 - À Sociedade de Assistência a Infância de São Vicente	40.000,00
16 - À Sociedade São Vicente de Paulo	8.000,00
17 - Ao Roupeiro São José	5.000,00
18 - À Casa do Senhor	5.000,00



Câmara Municipal de São Vicente

Fls. 2

Doc. nº 315/51

- 19 - À Associação Pró Bibliotéca e Alfabetização pa-
ra Cegos, para construção da Colônia de Féri-
as para cegos e surdos-mudos em Praia Grande -
Lei nº 112, de 25/10/49 - 25.000,00
- 20 - À Associação Musical Recreativa Vicentina, pa-
ra retretas públicas 10.000,00
- Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão
por conta das verbas próprias consignadas no orça-
mento, e serão pagas de acôrdo com as possibilidades
financeiras do município.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, em 4 de Maio de 1.951

a) Dr. José Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTA DO PROCESSO Nº

A/C.